



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 072/2023 - Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 06 de novembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que concede aumento real de 10,16% ao magistério municipal.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE DE JESUZ

IZAC:65043863

900

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE DE JESUZ
IZAC:65043863900
Dados: 2023.11.06 14:22:07
+03'00'

Exmo. Sr.

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ITARARÉ



PROTOCOLO GERAL 307/2023
Data: 06/11/2023 - Horário: 13:50
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI N°. 066 /2023.

SÚMULA: "CONCEDE AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUZ IZAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento real nos vencimentos dos servidores do magistério municipal, composto de professores e educadores de CMEI, no percentual de 10,16%.

Art. 2º. O aumento real disposto nesta Lei se estende aos inativos e pensionistas, que possuem paridade com os servidores do quadro ativo e aos cargos comissionados previstos na Lei nº 043/2007 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério) exceto para os cargos de direção escolar, que já possuem vencimentos fixados pela Lei Complementar nº 050/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

07.001.12.361.1201.2080-3190.11.00.00.00

07.001.12.361.1201.2080-3190.13.00.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

07.001.12.361.1201.2080-3191.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2081-3190.11.00.00.00
07.001.12.361.1201.2081-3190.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2081-3191.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2084-3190.11.00.00.00
07.001.12.361.1201.2084-3190.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2084-3191.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2085-3190.11.00.00.00
07.001.12.361.1201.2085-3190.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2085-3191.13.00.00.00
07.001.12.361.1201.2085-3190.16.00.00.00
07.002.12.365.1201.2088-3190.11.00.00.00
07.002.12.365.1201.2088-3190.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2088-3191.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2089-3190.11.00.00.00
07.002.12.365.1201.2089-3190.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2089-3191.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3190.11.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3190.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3191.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3190.16.00.00.00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE DE JESUZ
IZAC:65043863
900

Assinado de forma digital
por JOSE DE JESUZ
IZAC:65043863900
Data: 2023.11.06 14:19:31
+03'00'

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
PR. CNPJ/76.920.826/0001-30

CALCULO DO IMPACTO DO REAJUSTE PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL - 2023

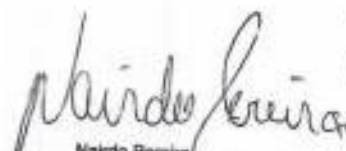
Reajuste de 10,16%

MAGISTÉRIO						
Cód.	Cargos	Nº de Func.	TOTAL SAL. BASE	ANUÊNIO	JORNADA SUPLEMENTAR	T. BRUTO
56	Educador CMEI	31	R\$ 75.505,23	R\$ 3.652,31	R\$ 4.989,12	R\$ 84.146,66
342	Professor Magistério	28	R\$ 84.055,39	R\$ 11.201,21	R\$ -	R\$ 95.256,60
724	Professor de Educação Física	1	R\$ 3.032,15	R\$ 272,89	R\$ -	R\$ 3.305,04
909	Professor de Inglês	1	R\$ 2.750,25	R\$ 137,51	R\$ -	R\$ 2.887,76
122	Professor Licenciado Pleno	5	R\$ 17.550,45	R\$ 2.702,75	R\$ -	R\$ 20.253,20
916	Professor de Artes Visuais	1	R\$ 2.006,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.006,56
923	Professor de Educação Especial	2	R\$ 4.013,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.013,12
	Coordenadores Pedagógicos de CMEI e Euclides	4	R\$ 7.747,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.747,00
	TOTAL	73	R\$ 196.660,16	R\$ 17.986,67	R\$ 4.989,12	R\$ 219.615,94

Base	Anuênio	
R\$ 196.660,16	R\$ 17.986,67	R\$ 214.626,82
Total base de calculo RPPS		R\$ 214.626,82

Santana do Itararé-PR, 25 de outubro de 2023
Divisão Municipal de Recursos Humanos

Piso Municipal Magistério	R\$ 2.006,56	Mensal	219.615,94
Piso Nacional Magistério	R\$ 2.210,27	Encargos Patronais (16%)	34.340,29
Reajuste para equiparação	10,16%		
		Total Mensal	253.956,23
Novo Piso Municipal do Magistério	R\$ 2.210,43	Reajuste equiparação (10,16%)	25.801,95
		Total mês com reajuste	279.758,18
		Total 2023 (janeiro a Dezembro e 13º)	335.425,39
		Índice setembro/23	44,30%
		RCL setembro/2023	31.776.898,83
		Aumento Percentual	1,05%
		Novo Índice	45,35%


Nairdo Pereira
Contador CRC 076337/0-4